



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, INCLUINDO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIRECIONADOS AO FORTALECIMENTO DO APL – BOVINOCULTURA LEITEIRA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

Petrolina-PE 2026



ÍNDICE

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
2 HISTÓRICO E/OU DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	3
3 FINALIDADE – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	6
4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO	9
5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	9
6 DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....	10
7 LEVANTAMENTO DE MERCADO	11
8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	12
9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	12
10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	12
11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	12
12 RESULTADOS PRETENDIDOS	13
13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	13
14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	13
15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.....	14
16 CONSIDERAÇÕES FINAIS	14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa subsidiar a abertura de processo licitatório que tem como objetivo a contratação de empresas com vistas ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, incluindo carga, transporte e descarga, de Máquinas e equipamentos direcionados ao fortalecimento do APL – Bovinocultura Leiteira em municípios do Estado de Pernambuco na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.

2 HISTÓRICO E/OU DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a promulgação da Lei nº 14.053, de 8 de setembro de 2020, a CODEVASF ampliou sua área de atuação para incluir diversas bacias hidrográficas e regiões litorâneas no país. A Companhia passou a atuar nas bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Tocantins, Jequitinhonha, Mearim, Itapicurú, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP e MG), Mucuri e Pardo. Essa atuação se estende aos estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Tocantins e ao Distrito Federal. A CODEVASF também passou a atuar em todas as bacias e áreas litorâneas dos estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Figura 01: Área de atuação da CODEVASF



FONTE: CODEVASF (2025).

A Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da CODEVASF, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento Territorial (AR/GDT), tem como atribuições: Estabelecer diretrizes técnicas e estratégicas para a gestão de programas, projetos e ações voltadas à revitalização das bacias hidrográficas; Coordenar a articulação interinstitucional com entes públicos, iniciativa privada e organizações da sociedade civil, visando à integração de políticas e ações no âmbito da gestão territorial e ambiental das bacias; Planejar, estruturar e implementar projetos e iniciativas de fomento a arranjos produtivos locais e atividades econômicas sustentáveis, alinhados ao desenvolvimento territorial integrado.

Nesse contexto, as atividades produtivas são apoiadas e estruturadas com vistas à sua organização em Arranjos Produtivos Locais (APLs), entendidos como aglomerações territoriais de empreendimentos de diferentes portes, incluindo micro, pequenas, médias e grandes empresas articulados em torno de uma atividade produtiva predominante. Os APLs caracterizam-se por apresentar vínculos de cooperação, complementariedade produtiva e mecanismos de governança compartilhada, favorecendo a dinamização econômica e o desenvolvimento territorial sustentável.

No semiárido nordestino, o apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) tem se mostrado uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico e social, com reflexos positivos na qualidade de vida da população. Para ampliar sua atuação, a CODEVASF, por meio de suas Superintendências Regionais, realiza estudos em parceria com instituições de ensino, visando identificar vocações regionais, cadeias produtivas e potenciais locais com capital humano, identidade e governança adequados para receber ações estruturantes.

Figura 02: Região Semiárido do Nordeste Brasileiro



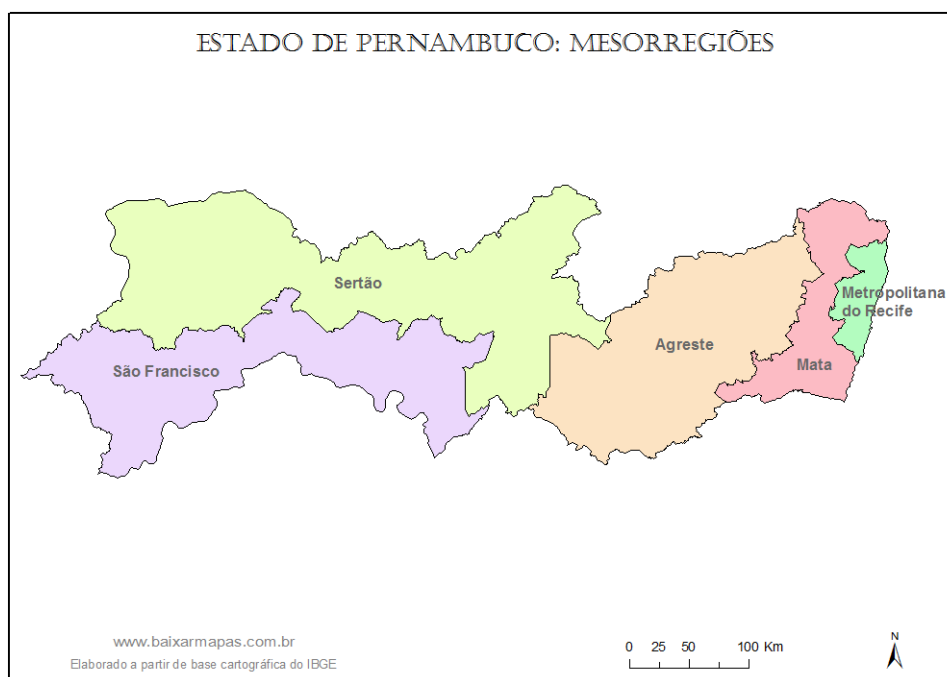
FONTE: IBGE (2020)

Em um cenário de restrições orçamentárias, o grande desafio da CODEVASF tem sido promover o desenvolvimento por meio de investimentos qualificados. A atuação da Companhia tem se pautado na seleção de projetos estratégicos e na articulação de redes de cooperação, consórcios e parcerias interinstitucionais, promovendo sinergia entre saberes, expertises e capacidades técnicas. Essa abordagem tem contribuído para o fortalecimento das governanças locais, a mobilização social, a capacitação de agentes produtivos e a estruturação de atividades econômicas sustentáveis.

No âmbito da 3ª Superintendência Regional (3ª SR), as ações têm se concentrado na redução de custos, na estruturação de cadeias produtivas sustentáveis, no aumento da produtividade e na valorização de produtos com maior valor agregado. As intervenções buscam melhorar a qualidade de vida das populações atendidas, com foco no apoio a Arranjos Produtivos Locais (APLs) de setores como apicultura, bovinocultura, ovinocaprino cultura, mandiocultura, avicultura, aquicultura/pesca, economia criativa, entre outros.

No Estado de Pernambuco, a atuação da 3ª SR da CODEVASF tem se concentrado, prioritariamente, nas mesorregiões do Sertão e do São Francisco Pernambucano, em razão de sua inserção no semiárido, território caracterizado por condições climáticas adversas e pela presença do bioma Caatinga, exclusivamente brasileiro e ecologicamente sensível. Apesar das limitações impostas pelas condições geográficas, climáticas e ambientais, essa região apresenta elevado potencial econômico, com múltiplos vetores de desenvolvimento a serem explorados. Ressalta-se, ainda, que o semiárido pernambucano integra a região semiárida mais populosa do mundo, o que representa um mercado interno expressivo e uma demanda significativa por políticas públicas estruturantes.

Figura 03: Mesorregiões de Pernambuco



FONTE: IBGE (2020)

No contexto do semiárido pernambucano, destacam-se microrregiões com expressiva especialização na bovinocultura leiteira, notadamente o Agreste Meridional, o Agreste Central e a Bacia Leiteira do Araripe. Essas áreas vêm apresentando relevante dinamismo produtivo, sustentado pela intensificação dos sistemas de produção, com adoção de tecnologias voltadas ao melhoramento genético do rebanho, manejo nutricional estratégico (incluindo uso de forragens adaptadas e suplementação), além da ampliação da infraestrutura de captação, resfriamento e beneficiamento do leite. A atividade leiteira nessas regiões

configura-se como um importante arranjo produtivo local, contribuindo de forma significativa para a geração de renda, fixação do homem no campo e fortalecimento da economia regional, mesmo diante das limitações edafoclimáticas características do semiárido.

3 FINALIDADE – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa subsidiar a abertura de processo licitatório que tem como objetivo a contratação de empresas com vistas ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, incluindo carga, transporte e descarga, de Máquinas e equipamentos direcionados ao fortalecimento do APL – Bovinocultura Leiteira em municípios do Estado de Pernambuco na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.

As políticas públicas voltadas à estruturação do Arranjo Produtivo Local (APL) da bovinocultura leiteira no estado de Pernambuco têm promovido avanços pontuais. Contudo, persistem lacunas que comprometem a elevação dos indicadores socioeconômicos da região. Em meio a um cenário de restrições fiscais, observa-se um ambiente institucional favorável à implementação de ações integradas, sustentado pelo consenso entre gestores públicos, representantes da iniciativa privada, lideranças políticas e organizações sociais quanto à urgência da adoção de medidas estruturantes.

Considerando essa conjuntura, a CODEVASF, por meio da 3ª Superintendência Regional (3ª SR), tem intensificado sua atuação no apoio aos produtores rurais, com foco na agricultura familiar. As ações se baseiam na concepção de território como espaço sociocultural e produtivo, respeitando suas identidades e potencialidades, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável por meio da estruturação das cadeias produtivas da bovinocultura leiteira.

A bovinocultura, tanto de corte quanto de leite, está presente em Pernambuco desde o período de colonização do Nordeste, quando os rebanhos eram utilizados nos engenhos como força de tração para o transporte de matéria-prima, além de constituírem importante fonte de alimento para a população. Ao longo do tempo, a bovinocultura leiteira consolidou-se principalmente na região do Agreste e nas áreas serranas do Sertão pernambucano, favorecida pela disponibilidade relativa de pastagens e pela adaptação dos rebanhos às condições edafoclimáticas locais. Paralelamente, regiões como o Agreste Setentrional, Agreste Central, Mata Norte e Mata Sul incorporaram a atividade leiteira como alternativa econômica complementar à monocultura da cana-de-açúcar (CARVALHO, 2009).

A bovinocultura leiteira no Estado de Pernambuco apresenta trajetória de consolidação histórica e relevante importância socioeconômica, especialmente nas regiões do Agreste e nas áreas serranas do Sertão. Inicialmente voltada ao consumo local e comercialização em feiras livres, a produção evoluiu para uma atividade estruturada, com crescente inserção na agroindústria de laticínios. O leite in natura passou a constituir matéria-prima essencial para a produção de derivados como queijos, manteiga e bebidas lácteas, agregando valor à produção e ampliando as oportunidades de mercado para os produtores rurais.

A relevância da cadeia produtiva do leite está associada ao seu elevado valor nutricional e à sua ampla utilização pela indústria alimentícia, além de sua significativa capacidade de geração de emprego e renda no meio rural. Trata-se de uma atividade estratégica para a inclusão produtiva, sobretudo de pequenos e médios produtores, contribuindo para a fixação da população no campo e para a dinamização das economias locais.

De acordo com dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Pesquisa da Pecuária Municipal – PPM, 2022/2023), a produção de leite em Pernambuco mantém tendência de crescimento no longo prazo, com avanços associados à intensificação dos sistemas produtivos e à melhoria dos índices zootécnicos. Esse desempenho evidencia o potencial de expansão da atividade no estado, especialmente em regiões com tradição produtiva e condições favoráveis à adaptação dos rebanhos.

A cadeia produtiva do leite apresenta elevada capilaridade, abrangendo desde a produção primária até o

beneficiamento e a comercialização, o que gera um fluxo econômico contínuo e fortalece os arranjos produtivos locais. Nesse contexto, a bovinocultura leiteira se configura como atividade estruturante para o desenvolvimento regional, com impactos positivos na geração de renda, no fortalecimento da agricultura familiar e na segurança alimentar.

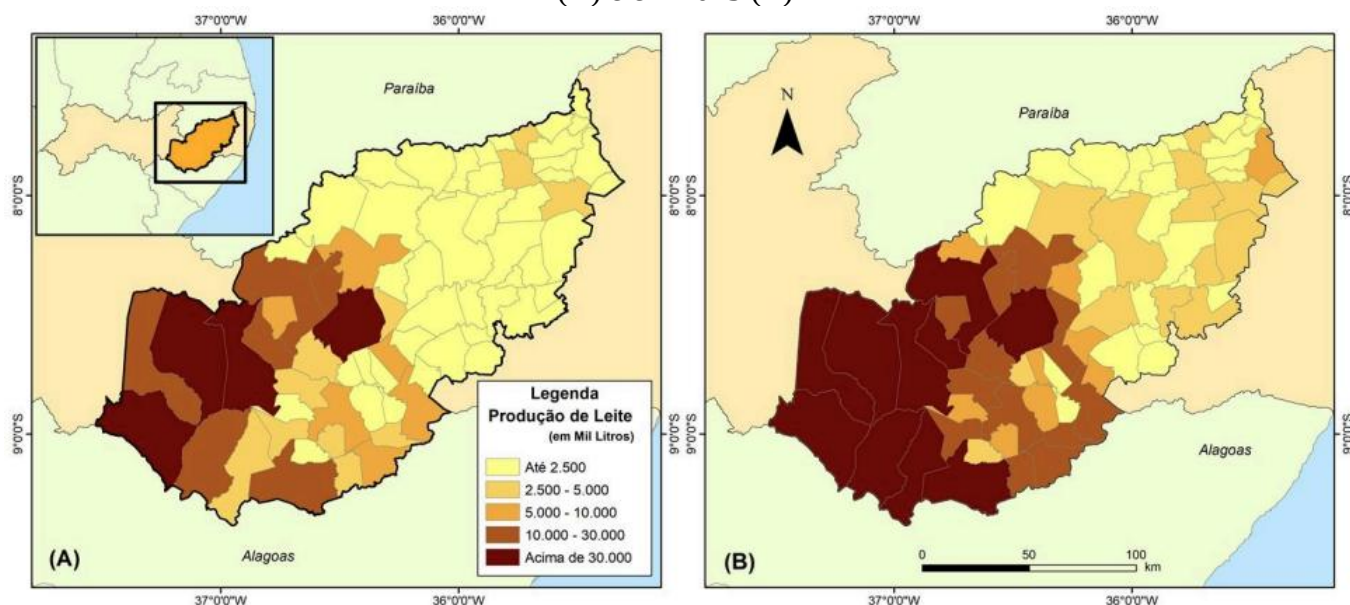
Dentre os principais fatores que impulsionam a atividade nas regiões do Agreste e do Sertão pernambucano, destacam-se:

- (i) A tradição cultural da bovinocultura nas propriedades rurais;
- (ii) A utilização de forrageiras adaptadas às condições semiáridas, como a palma forrageira, fundamental para a sustentabilidade alimentar do rebanho;
- (iii) O aumento da demanda por produtos lácteos;
- (iv) A adaptação dos rebanhos às condições edafoclimáticas locais, resultando em maior resiliência produtiva. Além disso, observa-se a crescente adoção de tecnologias de manejo, melhoramento genético e infraestrutura de apoio, como sistemas de resfriamento e beneficiamento do leite.

Adicionalmente, a expansão da atividade a partir dos anos 2000 foi impulsionada pela instalação de unidades de beneficiamento de leite e derivados, pela atuação de cooperativas e entidades representativas do setor, bem como por políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva. Tais fatores contribuíram para a consolidação de polos leiteiros no Agreste Meridional e em áreas do Sertão, ampliando a competitividade e a inserção do estado no mercado regional de lácteos.

Diante desse cenário, a bovinocultura leiteira se apresenta como atividade prioritária para investimentos estruturantes, alinhando-se aos objetivos institucionais da Codevasf de promoção do desenvolvimento regional sustentável, com geração de emprego, renda e melhoria das condições de vida das populações rurais.

Figura 04: Distribuição da produção municipal de leite na mesorregião Agreste Pernambucano em 2013 (A) e em 2023 (B)



FONTE: IBGE (2024)

A produção de leite in natura apresenta forte direcionamento ao consumo interno estadual, sendo caracterizada, em sua maioria, por estabelecimentos de pequeno porte e de base familiar. Dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística indicam que a pecuária leiteira no Brasil permanece amplamente pulverizada, com predominância de pequenos produtores responsáveis por

parcela significativa do volume produzido. Esse perfil produtivo está associado, em geral, a baixos níveis de escala, produtividade por animal e limitada adoção de tecnologias. A alimentação do rebanho é predominantemente baseada em forragens, com suplementação por concentrados e uso complementar de silagem, especialmente em períodos de escassez hídrica.

No contexto regional, conforme dados da Pesquisa Pecuária Municipal e análises de instituições como o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, observa-se que a comercialização do leite ocorre, em grande parte, por canais informais ou pouco estruturados, incluindo venda direta ao consumidor, atuação de intermediários e fornecimento para pequenos laticínios. Esse cenário evidencia a necessidade de fortalecimento da organização produtiva e da agregação de valor à produção.

Diante desse panorama, a estratégia de desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local (APL) deve estar fundamentada na consolidação de uma base produtiva mais eficiente e competitiva, considerando o potencial regional para produção de leite e derivados com maior valor agregado e qualidade diferenciada. O enfoque estratégico consiste na criação de condições para o aprimoramento contínuo das capacidades produtivas, tecnológicas e gerenciais dos agentes envolvidos, promovendo o *upgrading* por meio da qualificação de processos e produtos.

Para tanto, torna-se necessária a implementação de ações estruturadas e contínuas de capacitação, assistência técnica e difusão de tecnologias, bem como a realização de estudos voltados ao aperfeiçoamento da governança e gestão do APL. Adicionalmente, faz-se essencial a prospecção de novos mercados e o desenvolvimento de estratégias de inserção competitiva. A base analítica para essas ações deve contemplar:

- (i) Avaliação das tendências de mercado no curto, médio e longo prazo;
- (ii) Identificação das vantagens competitivas do APL;
- (iii) Análise de lacunas e oportunidades nas linhas de apoio;
- (iv) Mapeamento da cadeia de valor;
- (v) Levantamento de melhores práticas de *upgrading* aplicáveis ao contexto regional.

Ressalta-se que a condução de estudos de mercado, inteligência competitiva e definição de estratégias empresariais é, em regra, atribuição de órgãos estaduais, instituições de pesquisa e iniciativa privada. Nesse contexto, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba atua de forma complementar, com foco na estruturação da cadeia produtiva, especialmente por meio do apoio aos pequenos produtores, incentivo à organização coletiva e promoção de infraestrutura produtiva.

No que se refere aos principais desafios estruturais do APL, destacam-se: a baixa estruturação de ações de prospecção de mercado e planejamento estratégico; a heterogeneidade nos níveis tecnológico e de gestão entre os agentes; a vulnerabilidade às condições climáticas adversas, sobretudo em regiões semiáridas; a elevada informalidade na produção e comercialização de derivados lácteos; a limitada adesão ao cooperativismo; a baixa valorização dos produtos vinculados à identidade regional; e a necessidade de aprimoramento da governança e articulação entre os atores da cadeia.

Dessa forma, a estratégia de desenvolvimento do APL deverá priorizar a implementação de ações estruturantes voltadas ao fortalecimento das organizações coletivas, como associações e cooperativas, à ampliação do acesso a tecnologias produtivas e à melhoria da qualidade dos produtos. Ademais, deverá contemplar a definição de estratégias de posicionamento de mercado que possibilitem maior competitividade, sustentabilidade e geração de renda para os produtores envolvidos.

A convergência dessas ações tem potencial para impulsionar o desenvolvimento regional, promover segurança alimentar e nutricional, ampliar a geração de renda no meio rural e fortalecer a resiliência das famílias agricultoras frente às adversidades climáticas típicas do semiárido pernambucano.

4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO

A presente solução justifica-se sob os aspectos técnico e econômico pela necessidade de promover a estruturação e o fortalecimento da cadeia produtiva do leite no âmbito do Arranjo Produtivo Local (APL), especialmente entre pequenos produtores de base familiar, que apresentam baixos níveis de produtividade, limitada adoção tecnológica e fragilidades na organização produtiva e comercial. Sob o ponto de vista técnico, a iniciativa visa viabilizar a difusão de tecnologias, a qualificação dos processos produtivos, o aprimoramento da gestão e a melhoria da qualidade dos produtos, contribuindo para a elevação da eficiência e da competitividade do setor. Do ponto de vista econômico, a contratação possibilita a agregação de valor à produção, a redução de perdas, a ampliação do acesso a mercados e o fortalecimento de arranjos coletivos, como associações e cooperativas, resultando em aumento de renda, geração de empregos e dinamização da economia regional. Ademais, a atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba se alinha às diretrizes de desenvolvimento regional sustentável, promovendo inclusão produtiva e maior resiliência socioeconômica nas áreas atendidas.

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, tem como objetivo ampliar a eficiência nas contratações públicas, fomentar a competitividade entre os licitantes e garantir o tratamento isonômico entre os participantes. A medida busca, ainda, assegurar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos relativos à aplicação de recursos públicos, bem como viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos da legislação vigente, não apresentando qualquer complexidade técnica que inviabilize ou descaracterize sua contratação por meio do Pregão Eletrônico.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quando da contratação da empresa para o fornecimento dos itens, a mesma deverá garantir a assistência técnica no estado de entrega dos mesmos, bem como, fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os bens e componentes fornecidos. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações com o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da lei 13.303/2016, e da Política de

Integridade da CODEVASF, abstendo se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

6 DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para este processo licitatório foram levantados orçamentos para o fornecimento, incluindo carga, transporte e descarga, de Máquinas e equipamentos direcionados ao fortalecimento do APL Bovinocultura Leiteira, a seguir relacionados:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	BR217980	Tanque de Expansão de leite com capacidade mínima de 1.000 litros - duas ordenhas, construção sanitária interna em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm, polido com rugosidade menor que RA = 1 (0,62), com parede dupla e isolamento de 50 mm de espessura e densidade de 40 kg/m ³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfriado, não ultrapassando 1,2° C em 12 horas a uma temperatura ambiente de 32° C.; Alimentação elétrica monofásica 220V/ 1~ / 60 Hz; Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura mínimas de 2,0 mm no fundo e 1,0 mm na câmara; Tampa basculante em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm, dotada de amortecedores a gás para sustentação da mesma. Braço tubular de sustentação de tampa de aço inoxidável AISI, diâmetro de 1"; Sistema de agitação controlado automaticamente, permitindo uma perfeita homogeneização do leite, evitando formação de gelo ou espumas e temporizador para evitar a separação da gordura no período entre resfriamento. Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304 com extremidades dobradas em ângulos que garantem a homogeneização do leite e maximizam a troca térmica, dotada de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento, em ângulo máximo de 10°; Soldas internas com processo de polimento para eliminar a microporosidades prejudiciais à qualidade do leite; Régua em aço inox AISI 304 em escala de mm, acompanhada de tabela de conversão de medida da régua em volume de leite; Válvula de saída de 2" de diâmetro, tipo borboleta, com rosca SMS 51, em aço inox AISI 304 e válvula sanitária com rosca padrão de 2" SMS para acoplamento ao sistema de recolhimento do leite e tampão de plástico, sendo a válvula acoplada ao tubo através de porca que permite sua fácil remoção para higienização após a retirada do leite; Unidade condensadora hermética, dotadas de filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de capilar ou válvula termostática; Painel de controle digital de alta precisão, composto de termostato, monitor de tensão e temporizador para o agitador; Monitoramento de tensão, protegendo o equipamento de variações de energia, cabo de aterramento, proteção contra raios e transientes, fusível de proteção geral e disjuntor. Padronização visual conforme Edital. Garantia e assistência mínima de 12 meses.	UN	20
2	BR602272	Ordenhadeira móvel com 01 conjunto duplo completo, para 02 vacas por vez; 01 recipiente de 35 litros semitransparente que permita ver o nível do leite; Tampa do tarro em aço inox 304 com a junta; Pulsador alternado; Acoplamento do pulsador; Anel do assento do pulsador; Válvula do assento do pulsador; 02 coletores 450 cc; 08 copos em inox 304 (01 anel) espessura 2,0 mm; 08 teteiras ultra (01 anel); 02 mangueiras cristal 2,0 m; 02 mangueiras dupla 2,0 m; 01 mangueira à vácuo 2,90 m; 08 mangueira curtas 0,20 cm; 02 " T " para o pulsador; Lavador automático; Indicada para até 30 vacas; Capacidade mínima para 15 vacas/hora; Acompanhada de lavador automático que ligado à tubulação de vácuo e a mangueira do leite e usando um recipiente com água e detergente neutro, faça automaticamente o processo de lavagem dos conjuntos de ordenha; Unidade de vácuo (itens): Depósito de vácuo de 20 litros; Bomba de vácuo de 300 litros; Motor elétrico monofásico de 1 CV, 220 volts/ 1~ / 60 Hz; Carrinho para transporte; Polia, correia, esticador e protetor de correia; Silencioso com mangueira e abraçadeira; Central do óleo; Junta do depósito de vácuo; Óleo para bomba de vácuo (1,0 litro); Parafusos; Tubulação completa com regulador de vácuo, vacuômetro (medidor da pressão do vácuo), 02 tomadas de vácuo, tubo de ligação e curva de borracha. Padronização visual conforme Edital. Garantia e assistência mínima de 12 meses.	UN	180
3	BR273182	Desintegrador/Moedor/Picador elétrico, equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv, alimentação elétrica monofásica 220V, 1~ / 60 Hz, chave liga/desliga, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8/3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia e assistência mínima de 12 meses.	UN	25



4	BR217980	Tanque de Expansão de leite com capacidade mínima de 1.000 litros - duas ordenhas, construção sanitária interna em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm, polido com rugosidade menor que RA = 1 (0,62), com parede dupla e isolamento de 50 mm de espessura e densidade de 40 kg/m³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfriado, não ultrapassando 1,2° C em 12 horas a uma temperatura ambiente de 32° C.; Alimentação elétrica monofásica 220V/ 1~ / 60 Hz; Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura mínimas de 2,0 mm no fundo e 1,0 mm na câmara; Tampa basculante em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm, dotada de amortecedores a gás para sustentação da mesma. Braço tubular de sustentação de tampa de aço inoxidável AISI, diâmetro de 1"; Sistema de agitação controlado automaticamente, permitindo uma perfeita homogeneização do leite, evitando formação de gelo ou espumas e temporizador para evitar a separação da gordura no período entre resfriamento. Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304 com extremidades dobradas em ângulos que garantem a homogeneização do leite e maximizam a troca térmica, dotada de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento, em ângulo máximo de 10°; Soldas internas com processo de polimento para eliminar a microporosidades prejudiciais à qualidade do leite; Régua em aço inox AISI 304 em escala de mm, acompanhada de tabela de conversão de medida da régua em volume de leite; Válvula de saída de 2" de diâmetro, tipo borboleta, com rosca SMS 51, em aço inox AISI 304 e válvula sanitária com rosca padrão de 2" SMS para acoplamento ao sistema de recolhimento do leite e tampão de plástico, sendo a válvula acoplada ao tubo através de porca que permite sua fácil remoção para higienização após a retirada do leite; Unidade condensadora hermética, dotada de filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de capilar ou válvula termostática; Painel de controle digital de alta precisão, composto de termostato, monitor de tensão e temporizador para o agitador; Monitoramento de tensão, protegendo o equipamento de variações de energia, cabo de aterramento, proteção contra raios e transientes, fusível de proteção geral e disjuntor. Padronização visual conforme Edital. Garantia e assistência mínima de 12 meses. Cota reservada para ME/EPP em até 25% referente ao item 1.	UN	5
5	BR602272	Ordenhadeira móvel com 01 conjunto duplo completo, para 02 vacas por vez; 01 recipiente de 35 litros semitransparente que permita ver o nível do leite; Tampa do tarro em aço inox 304 com a junta; Pulsador alternado; Acoplamento do pulsador; Anel do assento do pulsador; Válvula do assento do pulsador; 02 coletores 450 cc; 08 copos em inox 304 (01 anel) espessura 2,0 mm; 08 teteiras ultra (01 anel); 02 mangueiras cristal 2,0 m; 02 mangueiras dupla 2,0 m; 01 mangueira à vácuo 2,90 m; 08 mangueira curtas 0,20 cm; 02 " T " para o pulsador; Lavador automático; Indicada para até 30 vacas; Capacidade mínima para 15 vacas/hora; Acompanhada de lavador automático que ligado à tubulação de vácuo e a mangueira do leite e usando um recipiente com água e detergente neutro, faça automaticamente o processo de lavagem dos conjuntos de ordenha; Unidade de vácuo (itens): Depósito de vácuo de 20 litros; Bomba de vácuo de 300 litros; Motor elétrico monofásico de 1 CV, 220 volts/ 1~ / 60 Hz; Carrinho para transporte; Polia, correia, esticador e protetor de correia; Silencioso com mangueira e abraçadeira; Central do óleo; Junta do depósito de vácuo; Óleo para bomba de vácuo (1,0 litro); Parafusos; Tubulação completa com regulador de vácuo, vacuometro (medidor da pressão do vácuo), 02 tomadas de vácuo, tubo de ligação e curva de borracha. Padronização visual conforme Edital. Garantia e assistência mínima de 12 meses. Cota reservada para ME/EPP em até 25% referente ao item 2.	UN	20
6	BR273182	Desintegrador/Moedor/Picador elétrico, equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv, alimentação elétrica monofásica 220V, 1~ / 60 Hz, chave liga/desliga, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8/3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia e assistência mínima de 12 meses. Cota reservada para ME/EPP em até 25% referente ao item 3.	UN	5

O processo licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, em SRP - Sistema de Registro de Preços, o que não gera obrigatoriedade de contratação/aquisição de todo o quantitativo licitado pela administração.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a pesquisa de preços visando a obtenção dos valores máximos estimados para a licitação foi utilizada como referência a Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitação de Bens e Serviços N° 440/2023.

Conforme esse normativo, a determinação do preço estimado na aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada utilizando, de maneira combinada, as seguintes fontes de preços:

- I. Contratações similares feitas pela CODEVASF ou outro ente da administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registros de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, priorizando contratações realizadas no mesmo estado e, subsidiariamente, em

estados adjacentes ou na mesma região;

- II. Pesquisa direta de mercado, mediante solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha dos fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, devendo ser consultadas, no mínimo, 3 (três fornecedores), e preferencialmente pelo menos 5 (cinco) fornecedores afim de aplicar o saneamento das cotações;
- III. Pesquisa realizada em sítios eletrônicos de maneira auxiliar à pesquisa direta de mercado, conforme item 4.2.5.1 da Norma N-440.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de dados de custos de mercado, o valor total estimado para a contratação foi de **R\$ 1.940.248,40 (um milhão, novecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, com data base do orçamento de fevereiro/2026.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços (ARP), já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato para fornecimento do quantitativo necessário de itens. A Ata de Registro de Preços permanecerá válida por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021, desde que exista a comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a administração pública. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. A aquisição e o fornecimento dos itens pode ser realizado separadamente, de forma a atender cada um dos projetos e/ou municípios beneficiados, no entanto, pode ser utilizada para adesão na ARP por outras unidades da CODEVASF, tendo em vista que o objeto é voltado ao fortalecimento de atividades produtivas para atendimento de municípios da área de atuação da 3ª SR.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em atendimento às exigências dos órgãos de controle e aos normativos aplicáveis, especialmente a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016, a Codevasf estruturou seu Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2026–2030, consolidando diretrizes voltadas ao desenvolvimento regional sustentável, com ênfase na inclusão socioprodutiva e no fortalecimento das cadeias produtivas. Nesse contexto, a presente contratação voltada à bovinocultura de leite encontra-se alinhada ao Objetivo Estratégico “OE11 – Contribuir para a Promoção da Inclusão Socioprodutiva”, ao promover o fortalecimento da atividade leiteira como instrumento de geração de emprego, renda e segurança alimentar no meio rural.

A bovinocultura de leite, especialmente em regiões de base familiar, apresenta elevado potencial de impacto socioeconômico, sendo uma atividade contínua, de rápida circulação de renda e com forte capacidade de fixação do homem no campo. Assim, o apoio à estruturação dessa cadeia produtiva, por meio da aquisição de equipamentos, insumos e melhoria das condições produtivas, contribui diretamente para o aumento da produtividade, agregação de valor e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais (APL's), em consonância com as diretrizes institucionais da Companhia.

Adicionalmente, a contratação também se relaciona com os Objetivos Estratégicos “OE12 – Promover a Mecanização e Modernização Territorial” e “OE13 – Qualificar a Infraestrutura e a Logística Urbana e Rural para o escoamento da Produção”, ao viabilizar melhores condições de produção, armazenamento e transporte do leite e seus derivados, reduzindo perdas e ampliando a competitividade dos produtores locais.

Dessa forma, a presente iniciativa se configura como instrumento essencial para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, promovendo a inclusão produtiva sustentável, a dinamização da economia regional e a redução das desigualdades, em consonância com os objetivos estratégicos e a missão institucional da Codevasf.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que após as contratações esta ação proporcione os seguintes resultados:

- I. Aumento da produtividade leiteira: Elevação da produção por animal e por propriedade, mediante melhoria das condições de manejo, alimentação e uso de equipamentos adequados;
- II. Fortalecimento da renda e da inclusão produtiva: Ampliação da geração de emprego e renda para produtores rurais, especialmente de base familiar, promovendo a fixação do homem no campo e a redução das desigualdades regionais;
- III. Estruturação da cadeia produtiva do leite: Melhoria das etapas de produção, armazenamento e escoamento, com redução de perdas e aumento da qualidade do leite e seus derivados;
- IV. Adoção de tecnologias e modernização da atividade: Incremento do uso de equipamentos e práticas mais eficientes, contribuindo para maior competitividade e sustentabilidade da atividade leiteira;
- V. Dinamização da economia local: Estímulo aos Arranjos Produtivos Locais (APLs), com fortalecimento do comércio e dos serviços associados à cadeia do leite.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ter a aprovação da Autoridade Competente da 3ª Superintendência Regional, do 3º Comite de Gestão Executiva, do Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, do setor de licitações, do setor jurídico e posteriormente, deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

- I. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2;
- II. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos

sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- III. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas e todas as legislações vigentes que concernem as esferas do governo federal, estadual e municipal.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, a realização da licitação e as posteriores contratações mostram-se plenamente viáveis, considerando o relevante interesse público envolvido, especialmente no que se refere ao fortalecimento da capacidade produtiva da bovinocultura de leite e, conseqüentemente, à melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas e ao desenvolvimento socioeconômico das regiões atendidas. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação dos fornecimentos e/ou serviços objeto da presente licitação, a fim de atender às demandas identificadas nos municípios, contribuindo para a estruturação e o fortalecimento da cadeia produtiva do leite.

A Codevasf possui, entre suas atribuições institucionais, a definição de diretrizes e a implementação de projetos voltados ao desenvolvimento regional sustentável, incluindo ações de apoio às atividades produtivas e à revitalização de bacias hidrográficas. Nesse contexto, cabe à Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental coordenar ações de articulação e integração com órgãos públicos, iniciativa privada e sociedade civil organizada, bem como desenvolver projetos de apoio aos arranjos produtivos locais, incluindo a bovinocultura de leite, além de acompanhar e gerir os resultados decorrentes dessas intervenções.

Os estudos preliminares realizados evidenciam que a contratação da solução proposta é tecnicamente viável, apresentando compatibilidade com as necessidades identificadas e com os objetivos institucionais da Companhia. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, nos termos do inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2022, da SEGES/ME.

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o compromisso da Codevasf com a melhoria das condições socioambientais e econômicas dos municípios inseridos em sua área de atuação, evidencia-se a necessidade de realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à aquisição de diversos itens destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à implementação de ações de inclusão produtiva nos municípios atendidos no Estado



de Pernambuco.

A presente iniciativa contempla, de forma integrada, o apoio a cadeias produtivas estratégicas da região, com destaque para a bovinocultura de leite, atividade de grande relevância socioeconômica no meio rural. A disponibilização de insumos, equipamentos e tecnologias adequadas contribuirá para a melhoria das condições de produção, aumento da produtividade, redução de perdas e elevação da qualidade dos produtos.

Petrolina - PE, 15 de Abril de 2026.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LAÉCIO HENRIQUE MAURIZ RODRIGUES
Analista em Desenvolvimento Regional
3ª/GRR/UDT

DE ACORDO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
KLEYTON SOUZA LIMA
Chefe da Unidade de Desenvolvimento Territorial
3ª/GRR/UDT

ASSINADO ELETRONICAMENTE
FELIPE EDUARDO SOARES DE ANDRADE
Gerente Regional de Revitalização e Desenvolvimento Territorial
3ª/GRR

ASSINADO ELETRONICAMENTE
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente Regional da 3ª SR